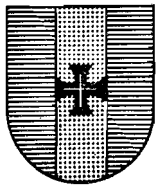


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 200

Quinta-feira, 22 de Novembro de 1990

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### Portaria n.º 205/90:

Autoriza uma transferência de verba no orçamento inerente à Delegação do Governo Regional em Porto Santo.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### Portaria n.º 205/90

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo 02 do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Delegação do Governo Regional em Porto Santo, há necessidade de se proceder à transferência da importância de

(Cento e trinta quatro mil escudos) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Dec.-Lei 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência de verba na importância de Cento e trinta quatro mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de Novembro de 1990.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 14 de Novembro de 1990.

O Presidente do Governo Regional, *Alberto João C. Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Class. Econ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alín.				
02							<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>		
	02						<b>DELEGAÇÃO DO GOVERNO REGIONAL EM PORTO SANTO</b>		
				01			Despesas com o Pessoal		
				01.01			Remunerações Certas e Permanentes:		
				03	1.01.0		Pessoal contratado a prazo ... ..		134
				10	1.01.0		Subsídio de Refeição ... ..	20	
				11	1.01.0		Subsídios de Férias e de Natal... ..	114	
							<b>TOTAL ... ..</b>	<b>134</b>	<b>134</b>

## Preço deste número: 10\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	<b>ASSINATURAS</b>				«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa (Ano) ...	6 000\$00	(Semestre) ...	3 000\$00	
	1.ª Série > ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00	
	2.ª Série > ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00	
	3.ª Série > ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00	
	4.ª Série > ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00	
Duas Séries > ...	4 000\$00	> ...	2 000\$00		
Três Séries > ...	6 000\$00	> ...	3 000\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)					